



ARQUIVADO

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE lei nº 026183-E

AUTOR:- Chefe do Executivo

ASSUNTO:- "Crédito Suplemen-
tar na importância de -
R\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões
de cruzeiros)."

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



IBIÚNA, 17 DE JUNHO DE 1983.

MENSAGEM Nº 0018.

Des. 02
1. Leria-se na desor.
2. Cópia com verificação.
3. As Comissões.
18-17/06/83

Senhor Presidente:

- O presente Projeto de Lei sob o nº - |
0018, desta data, tem por objetivo autorizar o Executivo Municip
pal a abrir no Setor de Finanças, um Crédito de CR\$.4.000.000,00
(quatro milhões de cruzeiros), para suplementar a verba:-2-Chefia
do Executivo. 2.1 - Gabinete. 4120-Equipamentos e Materiais
Permanente.

A suplementação ora solicitada destina-
na-se a reforçar verba do Gabinete para a aquisição de um veículo
para o Executivo Municipal, tendo em vista que o atual encontra-
tra-se em péssimo estado de conservação, sendo inviável a sua |
reforma, devido ao alto custo e considerando que a sua manutenção
vem onerando em muito os cofres municipais, além de não oferecer
segurança alguma aos seus ocupantes.

Para cobrir as despesas com a abertura
do Crédito, será anulada, total e parcialmente, na mesma importância
do crédito a ser aberto, no Setor de Finanças da Prefeitura,
conforme específica o projeto, as verbas:- 6 - Serviço de
Educação. 6.6 - Educação Especial. 3111 - Pessoal Civil. 3113-
Obrigações patronais. 3120-Material de Consumo. 3131-Remuneração
de Serviços Pessoais. 3132-Outros Serviços e Encargos.

Estas previsões orçamentárias foram |
feitas na Administração passada, para ocorrer despesas com as
sistência à excepcionais, no Setor de Educação Especial, porém|
como as referidas verbas, nas que estão sendo anuladas parcialmente,
só estão sendo usadas para passe escolar aos estudantes|
excepcionais que utilizam-se de estabelecimentos de ensinos de|
outras cidades, ficarão estas com saldos suficientes para atender
as despesas até o final do exercício, e, o restante de se

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



-02-

rão anuladas totalmente, porque não há como utilizá-las, neste ano, pela atual Administração.

Solicito a V. Exa. as providências no sentido de ser a proposição aprovada ao prazo máximo de que trata o § 1º do art. 26 da Lei Orgânica dos Municípios.

Reiteramos a V. Exa., na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente

José Vicente Zezito Falci
- JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI -
PREFEITO MUNICIPAL

AO

ILMO. SR.

DR. JONAS DE CAMPOS

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÚNA.

N E S T A.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



026183-G

0204
11/06/83

PROJETO DE LEI Nº 0018.
DE 17 DE JUNHO DE 1983.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar de CR\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros).

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI, Prefeito do Município de Ibiúna, usando de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna | decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º.- Fica o Executivo autorizado a abrir no Setor de Finanças, um crédito de CR\$. 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), suplementar à seguinte verba do orçamento vigente:-

2 - CHEFIA DO EXECUTIVO.

2.1 - GABINETE.

CAT.ECONÔMICA= 4120 - Equipamentos e Mat. Permanente.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Aquisição de Equipamentos e

Material Permanente.....CR\$. 4.000.000,00

TOTAL.....CR\$. 4.000.000,00

ARTIGO 2º.- O valor do Crédito a que se refere o artigo 1º será coberto com os recursos provenientes das anulações totais e parciais de verbas do orçamento vigente, conforme abaixo | especificadas:-

6 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO.

6.6 - EDUCAÇÃO ESPECIAL

CAT.ECONÔMICA= 3111- Pessoal Civil.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Operação e Manutenção

da Educação Especial (Anul. total).....CR\$. 2.500.000,00 |

CAT.ECONÔMICA= 3113 - Obrigações Patronais.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Operação e Manutenção

da Educação Especial (Anul. total).....CR\$. 700.000,00 |

CAT.ECONÔMICA= 3120 - Material de Consumo.

PROGRAMA DE TRABALHO:- Operação e Manutenção

da Educação Especial (Anul. parcial).....CR\$. 250.000,00 |

CAT.ECONÔMICA= 3131-Remuneração de Servs.Pessoais.

Recbi: 17/06/83
11/06/83

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIÚNA

ESTADO DE SÃO PAULO



-02-

Educação Especial (Anul.Parcial)..CR\$.	250.000,00
CAT.ECONÔMICA= 3132 - Outros Servs. e En cargos.	
PROGRAMA DE TRABALHO:- Operação e Manuten- ção da Educação Especial (anul. par- cial).....CR\$.	300.000,00
TOTAL.....CR\$.	4.000.000,00

ARTIGO 3º.- Esta lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIÚNA, AOS 17
DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 1983.

José Vicente Zezito Falci

JOSÉ VICENTE ZEZITO FALCI-
PREFEITO MUNICIPAL